



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

**CREDENCIAMENTO Nº 02.2020**

Termo de credenciamento para a prestação de serviços de prestação de serviços de inseminação de gado bovino através do apoio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município De Porto Vera Cruz.

O MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ, RS, com sede na Avenida Humaitá, 672, centro, CNPJ 91.105.452/0001-93, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Delfor Barbieri, CPF 478.269.240-49, portadora da Carteira de Identidade de nº 5034727429, residente na Avenida do Humaitá, 655, nesta cidade de Porto Vera Cruz – RS, doravante denominado CREDENCIANTE, e a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS DO NOROESTE DO RS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.404.787/0001-10, sítio a Avenida Santa Rosa, 301, Sala 04, Centro, na cidade de Três de Maio, RS, CEP 98910-000, fone: (55) 3535-2052, e-mail: [unitec@mksnet.com.br](mailto:unitec@mksnet.com.br), doravante denominada CREDENCIADA, representada por seu Diretor Presidente Sr. Marcelino Colla, CI 2075702783 e CPF 555.102.139-49, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços prestação de serviços de inseminação de gado bovino através do apoio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município De Porto Vera Cruz, conforme a descrição a seguir:

Item	Descrição	R\$ UN
01	Prestação de serviço de inseminação em gado bovino	25,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuênciia do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

### **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Aos serviços contratados pelo presente termo serão pagos, de acordo com o número de atendimentos efetuados, o valor de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) cada.

Aos serviços contratados pelo presente termo serão pagos, de acordo com o número de atendimentos efetuados, e, para o pagamento, o CREDENCIADO deverá apresentar a nota fiscal de serviço, acompanhada das “ordens de serviço” vistadas pela fiscalização do CREDENCIANTE, no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para se efetivar aquele no prazo de 10 (dez) dias.

### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**I** – O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

**II** – O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência deste termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

**III** – é de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

**IV – É vedado:**

**a)** o trabalho do credenciado nas dependências ou setores próprios do Município;

**b)** a existência de servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE no quadro social ou de empregados da CREDENCIADO, sob pena de rescisão deste termo;

**c)** a transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse termo.

### **CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO**

O CREDENCIANTE realizará a fiscalização dos serviços decorrentes desse termo, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CREDENCIADO na prestação do serviço objeto desse termo.

### **CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

A rescisão deste Termo se dará numa das seguintes hipóteses:

**a)** pela ocorrência de seu termo final;

**b)** por solicitação do CREDENCIADO com antecedência de 30 (trinta) dias;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
Av. Humaitá nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

c) por acordo entre as partes;

d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou neste próprio termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo-RS para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Vera Cruz, RS, 26 de maio de 2020.

---

**Marcelino Colla**  
Diretor Presidente  
Credenciada

---

**Delfor Barbieri**  
Prefeito Municipal

O presente Termo de Credenciamento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Jair Darlei Benke**  
**Assessor Jurídico – OAB / RS nº 50.295**

Documento elaborado pelo servidor Vanderlei Kucner, oficial administrativo, em 26 de maio de 2020 de acordo com a ordem de serviço nº 01/2017.

Vanderlei kucner